CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL 80 ITAÚ DE MINAS-MG

Resolução Administrativa Nº 02/19

Institui Comissão Especial de Inquérito nº 01/19.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, Sr. Matheus Vilela Silva, no uso de suas funções estabelecidas pelo VIII § 2º do Art. 49, resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Inquérito por força do Requerimento nº 018/19, protocolado em 08 de fevereiro de 2019 e observadas às atribuições regimentais previstas nos arts. 48, 50 §1º e 59 do Regimento Interno, tendo por objeto de investigação:

- Suposta ordenação indevida de despesas sem autorização legislativa realizada no exercício de 2018 em "Programas e Projetos" não previstos na legislação orçamentária.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a CEI nº 01/19 de que trata o art.º 1º desta Resolução os Vereadores: Oberdan Faria (PSDB), Davi Oliveira de Sousa, Gilmar Chaves de Oliveira (DEM), Denis Donizetti Magalhães (PSB); Roberto Gonçalves Vieira (PRB).

Parágrafo Único – Publicada esta Resolução na imprensa local ou afixada em local de costume, os membros acima deverão reunir-se para escolher o Presidente e o Relator da CEI, em reunião à ser designada e presidida pelo membro mais idoso, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 3º - A instrução processual-administrativa da CEI à que se refere o art. 1º obedecerá às prescrições estabelecidas na legislação processual penal (CPP), assegurados as eventuais investigações, se for o caso, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º - A contar da data da publicação desta Resolução, a Comissão Especial de Inquérito à que se refere o art. 1º, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por até igual período, para apresentar o relatório de seus trabalhos, em conformidade com o art. 50 do Regimento Interno.

Art. 5º - Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 15 de fevereiro de 2019.

Matheus Vilela Silva
Presidente